



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº. 2.672/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para transferência de recursos à Entidade de Assistência a Pessoa Idosa, através de Termo de Colaboração.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária 120.003.08.241.0036.2.096 – 33504300 subvenções sociais - ficha 309.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da dotação 090.001.04.451.0016.3.085 – 44905100 - Obras e Instalações - ficha 415, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (03/04/2018).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 03/04/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete